

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5375 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 04 de Janeiro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

PORTARIA Nº 002/2021

*Designa, em atenção ao disposto do At. 58, c/c
oi art.67, ambos da LEI Federal nº 8.666/93,
servidor responsável pelo acompanhamento e
fiscalização da execução do contrato que
indica, e dá outras providencias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY- ESTADO DA BAHIA, Vereador Derivaldo José da Silva, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE;

Artigo 1º- Fica designado, como FISCAL OPERACIONAL DE CONTRATOS, firmado entre a Câmara Municipal de Wanderley e as empresas prestadoras de serviços ou de fornecimentos, a servidora **Jane Raquel da Silva Miranda**, pelo período de 04 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

Artigo 2º- Caberá ao Fiscal Operacional dos Contratos, ora designado, as atribuições e responsabilidade de acompanhamento e Fiscalização

Artigo 3º- Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE- Em 04 de Janeiro de 2021

Derivaldo José da Silva
-Presidente da Câmara Municipal-

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

DECRETO Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

**NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
PROCEDER COM AS REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS
LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WANDERLEY-BA**, no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a adoção, por este órgão, da modalidade de licitação denominada Pregão, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro de suas Equipes de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10,520/2002;

RESOLVE

Art. 1º- Designar **Ricardo Danilo Mendonça de Souza**, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão

Art. 2 º- Designar os servidores **Elvanar Santos de Jesus e Gilvanildo Martins dos Santos** para compor a Equipe de Apoio, que prestara a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3 º- As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas na Legislação em vigor, serão:

- I- O credenciamento dos interessados;
- II- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III- O exame da documentação constante nos envelopes e a classificação dos proponentes;
- IV- A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da melhor proposta ou do lance de menor preço;
- V- a adjunção da proposta de menor preço;
- VI- A elaboração da ata;
- VII- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII- O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e;

IX- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

Art. 4º- Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2021 e 2022.

Art. 5º- Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º- Quando necessário o Pregoeiro poderá requerer funcionários ou informações de qualquer setor da Câmara Municipal de Wanderley-BA, para garantir o fiel desenvolvimento dos procedimentos.4

Art. 7º- Fica assegurado ao Pregoeiro a faculdade de convocar técnicos, para assessoramento e/ou emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 8º- Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 9º- Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021.

DERIVALDO JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE WANDERLEY-BAHIA

ATOS OFICIAIS
